



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

Emenda Substitutiva nº 01 à Nova Redação do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Resolução nº 002/2020

**Altera o caput do art. 58 da Nova Redação do Substitutivo nº 02
ao Projeto de Resolução nº 002/2020, que passa a vigorar com a
seguinte redação:**

“**Art. 58.** O prazo para exarar o parecer e entregá-lo à Mesa será 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, exceto nos casos de urgência, quando será observado o prazo do § 6º deste artigo.”

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 14 de dezembro de 2020.

Vereador Clodomir José Rigo
Líder da Bancada Progressista

Vereador César Ulian
Bancada Progressistas

Vereador Pedro Sperluk
Líder da Bancada do PSB

Exposição de Motivos

Através desta emenda estamos propondo a adequação do § 4º citado erroneamente no projeto, já que com as alterações propostas pela Mesa Diretora o correto seria citar o § 6º da forma que pretendemos alterar através desta emenda.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 14 de dezembro de 2020.

Vereador Clodomir José Rigo
Líder da Bancada Progressista

Vereador César Ulian
Bancada Progressistas

Vereador Pedro Sperluk
Líder da Bancada do PSB